



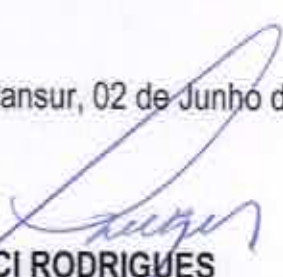
REQUERIMENTO Nº 25 /2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que encaminhe a esta Casa de Leis, cópia completa da folha de pagamento do mês de MAIO/2021, dos servidores da Prefeitura Municipal de Chavantes, para fins de análise.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 02 de Junho de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador – PSD



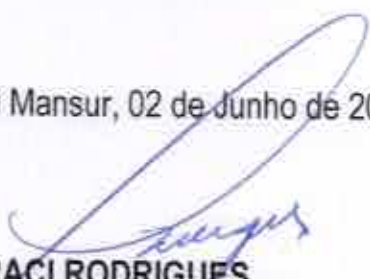
REQUERIMENTO Nº 25 /2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que encaminhe a esta Casa de Leis, cópia completa da folha de pagamento do mês de MAIO/2021, dos servidores da Prefeitura Municipal de Chavantes, para fins de análise.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 02 de Junho de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 25 /2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que encaminhe a esta Casa de Leis, cópia completa da folha de pagamento do mês de MAIO/2021, dos servidores da Prefeitura Municipal de Chavantes, para fins de análise.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 02 de Junho de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD